



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1246, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

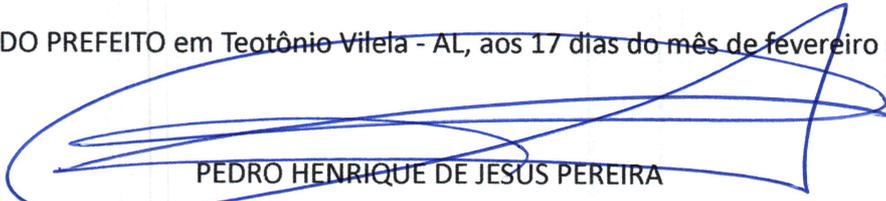
Fica revogada em sua totalidade, a Lei Municipal nº 1.166, de 07 de outubro de 2021, que concedeu incentivos fiscais a empresa TUKA MOTORS DO BRASIL LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Por força da presente lei, fica REVOGADA "*in totum*" a Lei Municipal nº 1.166, de 07 de outubro de 2021, que concede por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Teotônio Vilela/AL, autorizado a conceder de forma subsidiada incentivo locacional de uma Área aproximada de 25.086,77m<sup>2</sup> (vinte e cinco e oitenta e seis metros e setenta e sete centímetros quadrados) localizado no endereço Rua Em Projeto, Distrito-01, Setor 14, Quadra 05, lote 1800, BR-101, km 169, Polo Industrial Governador Eduardo Campos, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, CEP: 57265-000, de acordo com o artigo 14, inciso I, alínea "f" e art. 122, inciso X, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e art. 40, inciso I, "a" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal nº 931, de 17 de agosto de 2015, a empresa TUKA MOTORS DO BRASIL LIDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.367.878/0001-74.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.



PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

**Prefeito**

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2023



FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.**